DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS MAF/MMA-N1 NO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

RELAÇÃO DOS APROVADOS – DOCUMENTAÇÃO

CURSO DA MARINHA

1. ANDERSON SCHNEIDER DA SILVA
2. APARECIDO MARTINS MORAES
3. ALBERTO OKUMURA
4. APARECIDO MARIANO CARLOS
5. ALISSON LUCAS SANTANA RODEN
6. CLAUDEIR JOSÉ RIBEIRO
7. CRISTIANO NUNES CARVALHO
8. CRISTHYAN COVALTSCHUK
9. CHRYSTIAN PATRICK RODRIGUES FROZINI
10. CICERO LOPES DA SILVA JUNIOR
11. CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO
12. DAMARIS APARECIDA CARDOSO BORELLI
13. FERNANDA MERNIK DE MACEDO
14. ISAQUE DOS SANTOS MIELNIK
15. JOSÉ ROBERTO CASTRUXI
16. JOSÉ VINICIOS SILVA MELO
17. JOSÉ LEANDRO DANTAS JUNIOR
18. JOSÉ ROBERTO NOBREGA
19. JHONATAN WILLIAN DE SOUZA COVALTSCHUK
20. JOÃO DE SOUZA MATOS
21. GENIVALDO GUTIERREZ GODOY
22. PAULO HENRIQUE PRATES DOS SANTOS
23. PEDRO GONZAGA DA SILVA
24. PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
25. PEDRO HENRIQUE SOARES
26. ROSEMEIRE DE LEMOS KAMONZEKI BERNARDO
27. ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
28. SIMONE DA SILVA EJIRI
29. VALDEMIR MOREIRA CARDOSO
30. RONIE PINTOR

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CADASTRO SUPLENTES

1. ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
2. CILENE DE FREITAS CASTRUXI
3. JEAN DE FREITAS SOARES
4. JOCIMAR HENRIQUE DOMINGUES
5. CARLOS ALBERTO CEZARINI
6. CLAUDENOR DE SOUZA SILVA
7. GABRIEL GERALDO DOS SANTOS
8. VALNEI JOSÉ ZEQUINI
9. CLAUDINEY DA SILVA GOMES
10. ROGER DA SILVA TRINDADE

Rosana-SP 27 de novembro de 2023.

.....

EDITAL Nº 002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR/ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO

MUNICÍPIO DE ROSANA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para fins de seleção de pessoal, destinado contratação de Digitador/ Entrevistador para atuarem no setor do Cadastro Único.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com os termos da Lei Federal nº 14.601/2023, e observando a Lei Complementar Municipal nº 063/2021, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal.

O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora Avaliadora, composta por 03 membros indicados pela Secretária Municipal de Assistência Social de Rosana dentre os servidores municipais com poderes especiais para: (a) receber e analisar as inscrições e documentações exigidas; (b) conduzir as entrevista dos classificados; (c) acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; (d) dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, respeitando os termos e condições do presente Edital, e tomar as providências cabíveis necessárias para homologação do presente processo seletivo.

DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS.

O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços na municipalidade e no âmbito do Cadastro Único, para as seguintes funções:

Função	Nº Vagas	Carga horária semanal	Salário
Digitador/ Entrevistador	04	40 horas	R$ 1.400,00

Além do vencimento mensal, serão pagas ao funcionário as seguintes vantagens: I décimo terceiro salário; II férias proporcionais.

São requisitos básicos para admissão: a) ter nacionalidade brasileira; b) ter idade mínima de 18 anos; c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias; e) ensino médio completo; f) autodomínio e iniciativa; g) ter conhecimento intermediário sobre internet, e ter rapidez e habilidade em digitação; h) terá que atender satisfatoriamente a demanda de serviço diariamente; i) experiência comprovada nos últimos 04 anos através de certificação, declaração ou curso livres no Cadastro Único; j) residir no Município de Rosana no mínimo de 3 anos.

As atribuições do Cargo de Digitador/Entrevistador, descritas abaixo serão desenvolvidas de acordo com a necessidade e rotina das unidades: aplicar questionário e roteiro de pesquisa; identificar-se junto ao entrevistado/responsável familiar;; preencher questionário/formulário manual e digitalmente; verificar validação do Cadastro Único no sistema; coletar informações sócio demográfico e socioeconômicas em domicílios; preencher planilhas (eletrônicas ou manuais) e outros instrumentos que lhe forem repassados; realizar arquivamento de formulários do Cadastro Único conforme orientações de padrão; cadastrar informações e famílias; cadastrar domicílios, indicar exclusão e mudanças em cadastros, bem como atualizar cadastro da família; verificar inconsistência da informação; entrevistar o responsável familiar; orientar sobre programas sociais.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no setor do Cadastro Único situado na Rua Givaldo Pereira de Oliveira, n° 1395, na Cidade de Rosana/SP, entre os dias **29/11 a 01/12 de dezembro de 2023**, das 08h00min às 13h00min.

No momento da inscrição, o candidato deve entregar pessoalmente *curriculum vitae* devidamente preenchido e cópia dos seguintes documentos: a) RG, CPF e título de eleitor; b) comprovante de residência;

c) certificado de Conclusão de Ensino Superior e ou Atestado de Matricula para quem esteja cursando Ensino Superior, títulos comprobatórios dentro da Política de Assistência Social.

Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição não estejam de acordo com o modelo especificado no anexo nº 02, ou que esteja preenchido de forma incompleta, incorreta, ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(as) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação, quando solicitados, para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas exigidas para devida habilitação nesse Processo Seletivo.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

A burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital, acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

DA COMISSÃO JULGADORA E DE AVALIAÇÃO

Será formada uma Comissão Especial Julgador e de Avaliação que se responsabilizará pela avaliação das inscrições, currículos, documentações apresentadas e entrevistas, de acordo com a sistemática estabelecida neste Edital, que será formada pelos profissionais seguintes: a) Viviane de Souza Calazans b) Maria Suene Bezerra da Silva; c) Claudia Castello Ykeda de Jesus.

Os trabalhos serão desenvolvidos sob coordenação e supervisão da primeira nomeada, que poderá se valer de todos os instrumentos e meios disponibilizados pela Municipalidade para consecução dos objetivos da Comissão.

FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado mediante as seguintes etapas, a saber:
(a) TÍTULOS: de caráter eliminatório e classificatório, correspondente à análise de cópia da documentação comprobatória a ser anexada no *curriculum vitae*. Terá pontuação computada apenas os candidatos que anexarem documentação comprobatória dos itens a serem pontuados, caso contrário será atribuída nota (zero) ao candidato para cada item não comprovado.
(b) ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada no dia 06 e 07 de Dezembro de 2023, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado a Avenida João Dutra Caldeira, s/n, das 08h00min às 13h00min.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para entrevista, trazendo consigo documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

Em caso de empate na classificação, terá prioridade o candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área em que concorre; persistindo empate, a prioridade é por maior idade entre os aprovados.

Serão avaliados na entrevista 05 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constantes no anexo nº 01, sendo cada um pontuado de 0 (zero) 5 (cinco) pontos.

O cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do Processo Seletivo. A publicação das notas das etapas do certame será feita por meio de edital afixado no Setor do Cadastro Único e publicado no diário oficial do município no seguinte endereço eletrônico: https://www.rosana.sp.gov.br

DOS RECURSOS

Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, para a Comissão do processo seletivo simplificado, devendo ser entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando nome, RG, CPF e endereço.

O prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis contados da data de publicação do ato objeto do recurso.

Admitido o recurso, caberá à Comissão do processo seletivo simplificado manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

Os resultados dos recursos serão divulgados na Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de edital afixado no setor do Cadastro Único.

Não será aceito recurso enviado por fax, correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual, e não será considerado o recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 14 de dezembro de 2023.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A convocação para celebrar contrato administrativo de trabalho obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de (dois) dias úteis contados da convocação.

São condições para contratação: (a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado; (b) apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana; (c) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas autarquias ou subsidiárias em geral, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstas na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

DO CRONOGRAMA

O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, de forma a melhor adequar os

trabalhos do processo, mediante edital complementar com divulgação nos moldes do original.

Datas	Etapas/Atividades
27/11/2023 E 28/11/2023	Divulgação
29/11/2023 A 01/12/2023	Inscrições
05/12/2023	Publicação da lista dos candidatos aptos para a entrevista
06/12/2023 E 07/12/2023	Entrevistas
09/12/2023	Resultado provisório do processo seletivo
11 e 12 /12/2023	Recursos contra o resultado provisório
14/12/2023	Resultado final do processo seletivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração, em especial quando do não atendimento pelo(a) candidato(a) das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado, bem como pelo término do programa pela União Federal.

Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

À critério da Administração Municipal, os atos do certame poderão ser divulgados na página da internet da Prefeitura Municipal de Rosana, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto,

alteração dos prazos contados nas publicações feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e/ou vigendo, contados partir da data de publicação do resultado final.

Rosana/SP, 27 de Novembro de 2023.

Elizângela Barbosa
Secretária de Inclusão e Assistência Social

ANEXO Nº 01
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA
PROCESSO SELETIVO Digitador/Entrevistador do Cadastro Único/MUNICIPIO DE ROSANA

Nome do Candidato: _____

ITEM	PONTUAÇÃO (0 A 5)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada para o ambiente de trabalho.		
b) Linguagem candidato – candidato apresenta linguagem (verbal e corporal) adequada para o ambiente de trabalho.		
c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.		
d) Conhecimento Técnico – candidato demonstra conhecimento das atividades a serem exercidas.		
e) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Rosana/SP, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

ANEXO Nº 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado 2023

VAGA PLEITEADA: ( ) Digitador/Entrevistador

DADOS PESSOAIS

Nome:		
RG:	CPF:	Nascimento:
E-mail:	Telefone:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	

TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Peso/Mês	Meses	Pontos
Tempo de Experiência no Cadastro Único nos últimos 5 (cinco) anos, até o limite de 6 (seis) meses; 1 (um) mês equivale a 30 (trinta) dias de trabalho, sem arredondamentos para cima.	0,5		

TITULAÇÃO	Valor	Quantidade	Pontos
Certificado de conclusão de Ensino Superior	1,00		
Atestado de Matricula do Ensino Superior	0,50		
Certificado de conclusão de Pós-Graduação (apenas para supervisor)	2,00		
Curso de aperfeiçoamento na área da Assistência social nos últimos 3 (três) anos	0,50		
Curso de aperfeiçoamento na área do Cadastro Únicos últimos3 (tres) anos	0,50		

TOTAL DE PONTOS: _____ Assinatura: _____